



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 844/2015

*Decreto
757/2014
105
106*

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a inclusão de Ação no PPA - Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e abre **Credito Adicional Especial** no Orçamento do Município para exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 721/2013 de 17/12/2013, referente Plano Plurianual de Investimentos (2014 a 2017), para incluir no órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde a seguinte ação:

PROGRAMA:	0009 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
OBJETIVO:	Implementar e ampliar os serviços prestados a população com o acréscimo de consultórios, ambulatórios, suprindo a carência de espaço físico para o bom atendimento à população do município.				
AÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	R\$
1031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	Obra Ampliada	M ²	123,89	203.884,40

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 757/2014 de 01/07/2014, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2015, para incluir no órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde a seguinte ação, conforme segue:

PROGRAMA:	0009 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
OBJETIVO:	Implementar e ampliar os serviços prestados a população com o acréscimo de consultórios, ambulatórios, suprindo a carência de espaço físico para o bom atendimento à população do município.				
AÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	R\$
1031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	Obra Ampliada	M ²	123,89	203.884,40

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei 801/2014 de 16/12/2014, no valor de R\$ 203.884,40 (Duzentos e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÂNGULO		
07.003.10	Saúde		
07.003.10.301	Atenção Básica		
07.003.10.301.0009	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM GERAL		
07.003.10.301.0009.1031	AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	569	FONTE	R\$
		01500	199.995,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570	01000	3.889,40
		TOTAL	203.884,40

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - A Rubrica de receita por Excesso de Arrecadação:

1503
SSP
SSP
2.4.2.1.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - AMPLIACAO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS
- Fonte 01500 - R\$ 199.995,00;

II - Cancelamento de dotações orçamentária:

07.003.10.302.0009.1023	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.889,40
TOTAL GERAL R\$ 203.884,40			

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 01 de Setembro de 2015.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal